

INFORMATIVO REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES

Prezado Cliente,

Este documento tem como finalidade instituir as regras e procedimentos para transparência na remuneração recebida, direta ou indiretamente, pelos Distribuidores que trabalham com o Banco Master, quando da execução da atividade de distribuição de produtos de investimento e demais informações relacionadas à oferta de produtos de investimento.

1. OBJETIVO

Banco Master S.A., instituição financeira, devidamente habilitada a atuar como integrante do sistema de distribuição, por conta própria e de terceiros, na negociação de ativos financeiros e valores mobiliários nos mercados regulamentados e suas entidades, devidamente habilitadas a atuar, vem, através deste Informativo, e em atendimento ao disposto nas Regras e Procedimentos para Transparência na Remuneração dos Distribuidor da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("ANBIMA"), divulgar informações relativas à remuneração recebida, direta ou indiretamente, na atividade de distribuição de produtos de investimento ("Distribuição").

2. ASPECTOS GERAIS

Os Distribuidores compõem instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, regularmente constituídas e, em funcionamento no país, devidamente autorizadas e habilitadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para realizar a distribuição de títulos e valores mobiliários ("Títulos").

- a. **Atividade de Distribuição:** O Distribuidor prestará serviços de distribuição do(s) Título(s), que se dará mediante a aquisição do(s) Título(s) pelo Distribuidor, para posterior venda aos clientes, pessoas jurídicas ou físicas, domiciliadas no país ou no exterior, devendo conhecer a íntegra da legislação sobre a Distribuição de produtos de investimento, inclusive no que se refere aos normativos e aos guias de melhores práticas editados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), CVM, ABBI, ANBIMA, BACEN, dentre outros.
- b. **Portfólio de Produtos de Investimentos:** O Banco Master distribui produtos de investimento próprios, em especial, Títulos de Emissão própria de Renda Fixa, tais quais Certificados de Depósito Bancário ("CDBs"), além de eventual Letras Financeiras ("LFs"), em especial, Letras de Crédito Imobiliário ("LCIs") e Letras de Crédito do Agronegócio ("LCAs"), ambas conforme verificações prévias de disponibilidade de lastro para emissão.
- c. **Recomendação de Produtos de Investimentos:** As recomendações de produtos financeiros são baseadas em análises Qualitativas (fundadas em opiniões, impressões e informações) e análises Quantitativas (fundadas em dados numéricos e estatísticos). Em razão da diversidade de produtos que o Banco Master oferece e após a devida identificação do perfil de investidor do cliente, as recomendações são feitas individualmente por produto de investimento optado, a exclusivo critério do cliente, observando eventuais prazos de carência para resgate e o risco do produto.

3. FORMA DE REMUNERAÇÃO DO BANCO MASTER PELA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS

Os tipos de remuneração recebidas em razão da distribuição de produtos de investimento são classificados conforme a seguir:

- a. **Distribuição Própria via Área de Captação da Instituição:** O Banco Master apenas distribui produtos de sua própria emissão, sendo remunerado tão somente pelos ganhos obtidos no exercício da sua atividade. Por decisão comercial, apoiada numa relação de transparência com o cliente e/ou investidor, outros tipos de comissão não são cobrados quando da distribuição de produtos de sua própria emissão.
- b. **Distribuição através de Terceiros:** O Distribuidor, a depender do Contrato celebrado, fará jus a uma remuneração pelo serviço de distribuição ora contratado e que será dada pela soma do resultado apurado.



4. POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Como as regras para Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários do Banco Master são claras e bem definidas e não há remuneração direta para seus Colaboradores, entendemos não haver potenciais conflitos de interesse na distribuição dos seus Produtos de Investimento.

5. MITIGADORES

De toda a forma, o Banco Master possui rígidas normas referente ao perfil de investimento e dever de verificação da adequação dos seus produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (*Suitability*) e de cadastro de clientes. Destacamos ainda, que há processos que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

Aliado a isso, nosso compromisso com nosso investidor se reforça quando incentivamos o uso também do canal da denúncia amplamente divulgado no nosso site, ao menor sinal ou sentimento de irregularidades que possa perceber no nosso ambiente.

6. DEMAIS INFORMAÇÕES

Para mais informações, por gentileza, acessar:

www.comoinvestir.com.br

[Código ANBIMA para Distribuição de Produtos de Investimento](#)

[Regras e Procedimentos para Transparência na Remuneração dos Distribuidores](#)

Este informativo será atualizado em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses, ou sempre que ocorrer alguma alteração que afete o seu conteúdo.

